

RESOLUÇÃO Nº 121/2015
(Publicada no Diário Oficial de 10/11/2015)

Ratifica o prazo inicial de fruição da Resolução nº 20/2003, que habilitou a INACERES INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta dos processos SDE nºs 1100010018208 e 1100020000625,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 20, de 12 de maio de 2003, que habilitou a INACERES INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o nº 04.522.335/0002-01 e IE nº 058.075.456NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 1º de outubro de 2004, data do início das operações comerciais, conforme emissão da primeira nota fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2015.

71ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente